PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2766 de 13 de fevereiro de 1997.

Autoriza o Diretor do SAAE firmar convênios com instituições financeiras e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizado a firmar convênios onerosos com as Agências Bancárias de Formiga, para recebimento de contas e taxas de expediente devidas àquele Orgão.

PARAGRAFO UNICO: E fixado em R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real) o valor de que trata esses recebimentos, devendo o Diretor do SAAE encaminhar cópias dos convênios firmados à Câmara Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete